



# **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014**



**LEI nº 2.495, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caucaia para o Exercício Financeiro de 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita do Município de Caucaia para o exercício de 2014, no montante de R\$ 635.977.582,32 (seiscentos e trinta e cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), e fixa a despesa em igual a valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, compreendendo:

**I** - O Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 467.982.245,83 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), referente aos Poderes do Município, Órgãos e Entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público;

**II** - O Orçamento da Seguridade Social, no montante de R\$ 167.995.336,49 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), abrangendo todos os Órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, todos vinculados à assistência e promoção social, saúde e previdência.



**TÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** Fica estimada a Receita total do Município, a preços correntes, em R\$ 635.977.582,32 (seiscentos e trinta e cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

**Art. 3º** As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas, em anexo, a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

<b>Receitas Correntes</b>	<b>574.238.961,00</b>
Receita Tributária	51.677.171,35
Receitas de Contribuições	38.061.278,74
Receita Patrimonial	28.551.451,65
Receita de Serviços	2.000.000,00
Transferências Correntes	436.421.685,63
Outras Receitas Correntes	17.527.373,63
<b>Receitas de Capital</b>	<b>95.565.063,70</b>
Operações de Crédito	41.315.535,85
Alienação de Bens	166.519,86
Transferências de Capital	54.083.007,99
<b>Deduções das Receitas Correntes para o FUNDEB</b>	<b>(33.826.442,38)</b>
<b>Total</b>	<b>635.977.582,32</b>

**CAPÍTULO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Seção I**  
**Da Despesa Total**

**Art. 4º** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 635.977.582,32 (seiscentos e trinta e cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e

*Miguel*



dois reais e trinta e dois centavos), apresenta, por categoria econômica e grupo de despesa, o seguinte desdobramento:

<b>Despesas Correntes</b>	<b>444.352.860,62</b>
Pessoal e Encargos Sociais	238.976.996,60
Juros e Encargos da Dívida	752.493,00
Outras Despesas Correntes	204.623.371,02
<b>Despesas de Capital</b>	<b>190.015.521,70</b>
Investimentos	186.591.019,70
Inversões Financeiras	1.277.360,00
Amortização da Dívida	2.147.142,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1.609.200,00</b>
<b>Total</b>	<b>635.977.582,32</b>

## Seção II Da Distribuição da Despesa por Órgão

**Art. 5º** A Despesa fixada à conta de recursos previstos no presente título apresenta, por Órgão, o seguinte desdobramento:

<b>ÓRGÃOS E ENTIDADES</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
0101.CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA	11.584.416,00
0201.GABINETE DO PREFEITO	4.408.315,61
0301.GABINETE DO VICE-PREFEITO	1.000.622,00
0401.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.587.645,66
0501.SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.901.919,30
0621.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	126.662.850,00
0701.SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.624.452,50
0702.ABRIGO DOMICILAR CLODOALDO GOMES MARTINS FILHO	407.933,75
0721.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	409.100,00
0722.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.712.353,24
0723.FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	640.700,00
0801.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.651.055,59
0821.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44.974.117,06
0822.FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	148.192.307,52
0901.SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	108.376.668,72
0913.INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	830.886,85
1001.SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4.970.500,00
1101.AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A.	2.184.494,00
1301.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	5.040.670,00
1311.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	22.537.947,00
1501.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	2.871.899,53
1601.CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.364.457,58
1602.OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	238.396,00
2001.SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA	8.303.400,00
2011.AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	4.699.253,74
2301.SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO	3.448.650,00
2501.SECRETARIA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA E MOBILIZAÇÃO	2.312.310,41
2601.SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	35.604.872,41
2701.SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL	40.572.835,67
3201.SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	5.253.352,18
9001.RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.609.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>635.977.582,32</b>

*Miguel*

**Parágrafo único.** Integram esta Lei os anexos demonstrativos das Receitas e Despesas para a programação de trabalho dos Poderes, órgãos e entidades e unidades orçamentárias.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

**Art. 6º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, após aprovação do Poder Legislativo desta Lei Orçamentária, autorizado a:

**I** – Abrir créditos suplementares, de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta do excesso de arrecadação, até o limite de 50% (cinquenta por cento) e representado pelo total positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada (item II, do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e dentro do que estabelece a Constituição Federal no seu art. 167, itens III, V, VI e IX;

**II** – Abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei, atualizada nos termos deste artigo, utilizando como fonte de recursos compensatórios, as disponibilidades referidas nos itens I, II, III e IV do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dentro do que estabelece a Constituição Federal no seu Art. 167, itens III, V, VI e IX;

**III** – Abrir créditos suplementares com a finalidade de atualizar as dotações orçamentárias à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação e de rendimentos de aplicação financeira de Convênios e Operações de Crédito, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo como limite os valores dos respectivos instrumentos jurídicos e contratos celebrados, e dentro do que estabelece a Constituição Federal no seu Art. 167, itens III, V, VI e IX.

**IV** – Abrir créditos suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.

**Parágrafo único.** Os limites acima estabelecidos não serão onerados quando o crédito destinar a:

**I** – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;





**II** – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

**III** – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde e Saneamento, Assistência e Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Merenda Escolar e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

**IV** – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2013, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

**V** – alocar recursos resultantes de variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, exclusivamente aos projetos ou atividades, originalmente programados.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art. 7º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receitas, até o limite previsto na Constituição Federal, e de conformidade com o disposto nos Artigos 32, 33, 35, 36, 37 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal dentro do que estabelece a Constituição Federal no Art. 167.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para realização desses financiamentos.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**Art. 9º** Esta Lei atualiza o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, especialmente no que se referem aos Programas, projetos e atividades, bem como às Metas Fiscais.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 19 de novembro de 2013.**

  
**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS**  
**Prefeito Municipal**